

Lei nº 636/2020 de 02 de março de 2020.

Trata de Atualizar o Piso dos Professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Heitorai/GO, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Heitorai/GO, no uso regular de suas atribuições legais, e Constitucionais, faz saber, que a Câmara Municipal de Heitorai **aprovou**, e Ele, Sanciona a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado o Piso Municipal dos Professores do Magistério Municipal no seguinte percentual:

§ 1º - 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro) por cento.

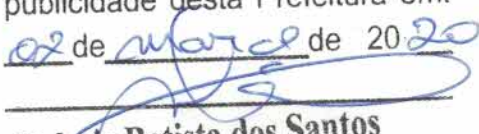
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Heitorai/GO, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2020.


LÚCIO PIRES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Heitorai/GO

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins que esta Lei nº 636/2020 foi afixado no placard de publicidade desta Prefeitura em: 02 de março de 2020


Valmir Batista dos Santos
Agente de Administração Geral
Decreto nº 052/2008
Matrícula nº 36